

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015 – FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 750/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, para Registro de Preço, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2015 - FMS, que tem por objeto a aquisição de medicamento controlado para distribuição gratuita, **cuja sessão fora programada para o dia 13/11/2015, às 10h00min, será adiada sine die, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, para adequação do Edital.** Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação e o novo O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

Casimiro de Abreu, 29 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015 – FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 750/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, para Registro de Preço, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2015 - FMS, que tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do HMCA, **cuja sessão fora programada para o dia 13/11/2015, às 13h00min, será adiada sine die, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, para adequação do Edital.** Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação e o novo O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

Casimiro de Abreu, 29 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2015 – FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 750/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, para Registro de Preço, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015 - FMS, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e HMCA, **cuja sessão fora programada para o dia 09/11/2015, às 10h00min, será adiada sine die, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, para adequação do Edital.** Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação e o novo O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

Casimiro de Abreu, 29 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2015 – FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 750/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, para Registro de Preço, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2015 - FMS, que tem por objeto a aquisição de medicamento para distribuição gratuita, **cuja sessão fora programada para o dia 09/11/2015, às 13h00min, será adiada sine die, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, para adequação do Edital.** Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

Casimiro de Abreu, 29 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

Extrato de Instrumento Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato nº. 021/2015, Assinado em 29/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e FOCO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME, Prazo Contratual: Data da apresentação, 30/10/2015, no Dia do Seresteiro, Fundamento Legal: Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Show artístico do Grupo “2 x 4”, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), Processo nº. 056/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori  
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
Port. 0045/2013

ERRATA

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 347/2012, CONTRATO DE COMPRA Nº. 005/2013, PUBLICADO AS FOLHAS 3 EDIÇÃO DVIII DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, COM A EMPRESA SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA, POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 516/14



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DIX - 29 de outubro de 2015    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 633, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações do orçamento da Secretaria de Turismo e Eventos.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 101.000,00 (Cento e um mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.09.23.695.0050.1.048	137	Implementação de Infraestrutura e Organização Turística	0.101	3.3.90.39.99.00	101.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>101.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria de Turismo e Eventos, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.09.23.695.0010.1.030	132	Reequipamento da Secretaria de Turismo	0.101	4.4.90.52.99.00	8.000,00
20.09.23.695.0010.2.001	133	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.30.99.00	4.000,00
20.09.23.695.0010.2.001	134	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.99.00	4.000,00
20.09.23.695.0010.2.003	136	Benefícios Gratuitos ao Cidadão	0.101	3.3.90.32.99.00	5.000,00
20.09.23.695.0050.1.049	138	Participação em Feiras, Congressos, Exposições Turísticas	0.101	3.3.90.39.99.00	20.000,00
20.09.23.695.0050.1.52	139	Promoção de Eventos de Fomento ao Turismo	0.101	3.3.90.39.99.00	50.000,00
20.09.23.695.0050.1.341	140	Promoção de Eventos do Setor Turístico	0.101	3.3.90.39.99.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>101.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Resolução do CMAS Nº. 020 de 27 de outubro de 2015.

**EMENTA: Aprova o Plano de Aprimoramento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 174ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2015, das prerrogativas legais que lhe confere.

**CONSIDERANDO** A documentação apresentada pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:** Art. 1º - **Aprovar o Plano de Aprimoramento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social 2015.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Casimiro de Abreu, 27 de Outubro de 2015.

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira  
Presidente do CMAS/CA  
Portaria Nº. 1.034 de 24/10/2014  
Organização Não Governamental

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Ato de Credenciamento para prorrogação de prazo, Assinado em 25 de outubro de 2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a empresa **J.A.F. DE CARVALHO APOIO AGROPECUÁRIO**, representado pelo Srº José de Arimateia Ferreira de Carvalho, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Objetivo:** Ref. Prorrogação de prazo para estabelecer cooperação entre os participantes com vistas a proceder à remoção, apreensão, depósito e guarda dos animais soltos nas ruas ou caminhos públicos do município de Casimiro de Abreu. Processo nº: 691/11, Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

#### ERRATA

Na publicação da Dispensa 11/2015, processo 1022/2015, onde se lê: “Casimiro de Abreu,09 de abril de 2015”; leia-se: “Casimiro de Abreu,06 de maio de 2015”.

#### EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 15/2015  
Processo nº 3566/2015

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso 24, artigo II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco nº 1485/9, Rua Guaianazes, nº 1234, Campos Elíseos – São Paulo/SP, referente a serviço de seguro total de automóveis, modalidade frota, para veículos que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 5.499,95 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 29 de maio de 2015.

Ubirajara Manoel de Pina  
Secretário de Municipal de Agricultura e Pesca

#### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Dispensa: 15/2015  
Processo nº 3566/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso 24, artigo II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco nº 1485/9, Rua Guaianazes, nº 1234, Campos Elíseos – São Paulo/SP, referente a serviço de seguro total de automóveis, modalidade frota, para veículos que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 5.499,95 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 29 de maio de 2015.

Ubirajara Manoel de Pina  
Secretário de Municipal de Agricultura e Pesca

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 12/2015

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2015

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo ao Contrato nº 001/2015. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa: SERV Construtora Ltda ME.** **Termo Legal:** alíneas a e b, inciso II, § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações – **Objeto:** refernete a contratação de empresa legalmente habilitada para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio localizado à Rua Nilo Peçanha, Lote 08, Quadra 8, Loteamento Sociedade Fluminense, Centro – Casimiro de Abreu/RJ. **Valor Total:** R\$ 169.814,31 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e trinta e um centavos). **Processo nº 178/2014.** **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS  
Presidente do IPREV-CA  
Port. 1091/2013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 630, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

**Ementa: Disciplina a jornada de trabalho dos servidores pertencentes a Guarda Municipal de Casimiro de Abreu e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGANICA MUNICIPAL, DECRETA;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 960, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei nº 960/2005 dispõe sobre a possibilidade do Chefe do Executivo editar Decreto regulamentando o Regimento Interno da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho dos Guardas Municipais, estabelecidos no artigo 14 da Lei 960/2005;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores detentores de cargos efetivos de Guarda Municipal ficarão sujeitos à carga horária semanal prevista no artigo 14 da Lei 960/2005, podendo a estes ser aplicada jornada de trabalho diferenciada em regime de escala ou de plantão, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por regime de escala jornada normal de trabalho desempenhada mediante determinação da chefia imediata, previamente comunicada aos servidores e afixadas em local de livre acesso a esses.

§ 1º O regime de escala deverá ser estabelecido por meio de escala mensal de horários de trabalho, em sistema de revezamento, a ser cumprido pelos servidores indicados, podendo haver compensação de jornada de trabalho, respeitando o limite das jornadas instituídas no Município.

§ 2º Os integrantes da Guarda Municipal cumprirão a jornada de trabalho na escala 24x72, onde exercerão suas funções por 24 horas seguidas e obterão folga nas 72 horas consecutivas posteriores.

§ 3º Os servidores efetivos no cargo de Guardas Municipais poderão ser submetidos à outra jornada, mediante livre negociação e aceitação do respectivo servidor.

§ 4º As horas extras decorrentes do cumprimento da escala de serviços de 24x72 serão computadas para fins de pagamento no contracheque do Servidor, salvo situações extraordinárias de restrições de gastos, documentadas por Ato do Executivo, nas quais o pagamento das horas extras poderá ser substituído por folga, correspondente ao número de horas excedentes trabalhadas.

§ 5º A apuração das horas trabalhadas em regime de escala de trabalho se dará de forma mensal, considerando-se para o mês de apuração, o do período de frequência.

§ 6º Para o cumprimento do parágrafo anterior, será criado um banco de horas para cada servidor integrante da Guarda Municipal, que computará as horas excedentes trabalhadas mensalmente e compensará com uma folga a cada 04 horas em excesso.

§ 7º O período de trabalho noturno será remunerado como adicional noturno, nos termos da legislação Municipal específica.

§ 8º O Guarda Municipal deverá assinar o seu ponto manualmente, no mesmo dia de cumprimento da sua escala de trabalho.

Art. 3º Será devido ao servidor no cargo de Guarda Municipal sob a jornada de trabalho 24x72 período de descanso e alimentação.

§ 1º Uma hora de descanso-alimentação para o almoço e uma hora de alimentação para o jantar.

§ 2º Quatro horas de descanso durante o plantão.

§ 3º As situações extraordinárias de adequação às necessidades do serviço, serão resolvidas pelo Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, em conformidade com os art. 2º, 5º alínea “h” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, para fins de desapropriação, uma área confrontando da seguinte maneira: 24,00 m com a Estrada Serramar (RJ 142), 22,29 m no lado direito com área verde sentido Casimiro de Abreu, 14,70 m nos fundos com Área Verde, 15,80 m do lado esquerdo com parte de área verde sentido Nova Friburgo, 12,58 m pelo lado esquerdo confrontantes com áreas verde sentido Nova Friburgo, perfazendo área total de 521,00 m² EDIFICAÇÃO 1 – 16,80 m frente com a Estrada Serramar (RJ 142), 11,20 m no lado direito com área verde sentido Casimiro de Abreu, 16,80 m nos fundos com área verde, 12,60 m pelo lado esquerdo com a edificação 2, perfazendo área total de 220,92 m² - EDIFICAÇÃO 2 – 6,00 m de frente com Estrada Serramar (RJ 142), 13,60 m no lado direito com edificação 1,0,60 m nos fundos com área verde, 16,00 m pelo lado esquerdo com área verde sentido Nova Friburgo, perfazendo área total de 50,26 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto é de caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos diligenciará o levantamento topográfico da gleba expropriada com a elaboração de planta, além das demais providências cabíveis para fins da desapropriação, em conformidade com o processo administrativo nº 7485/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Port. 165/2015 – Nomear a servidora Tânia Regina Cordeiro de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 007/PL, para exercer a Função Gratificada de Setor de Patrimônio e Arquivo, nos termos do art. 2º, inciso IV c/c o art. 3º, inciso II, alínea “p”, da Lei Complementar nº 011/2009, designando-a como responsável pelos bens patrimoniais desta Câmara Municipal, observadas as obrigações previstas na legislação pertinente, inclusive no que tange à Prestação de Contas. Port. 166/2015 – Nomear Carlos José de Oliveira Rosa para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Jurídico da Presidência, nos termos do art. 2º, inciso III c/c art. 3, inciso I, alínea “p”, na forma da Lei Complementar nº 011/2009. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Port. 167/2015 – Exonerar Joziane Silva Gomes, Auxiliar Legislativo, matrícula 028/PL, do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor de Controle Interno, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 168/2015 – Nomear Joziane Silva Gomes, Auxiliar Legislativo, matrícula 028/PL, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Gestão e Recursos Humanos, nos termos do art. 2º, inciso IV, c/c art. 3º, inciso II, alínea “c” da Lei Complementar nº 011/2009. Conceder à servidora Joziane Silva Gomes, Auxiliar Legislativo, matrícula 028/PL, a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designada a referida servidora sujeita a realizar diligências determinadas pela Presidência nos órgãos, entidades e repartições previstos no inciso III do art. 14 da Lei Complementar 011/2009, em conformidade com a natureza da Função para a qual foi nomeada através desta Portaria, em especial junto aos órgãos federais atinentes às questões relativas à área de pessoal, observada, ainda, a sujeição prevista no parágrafo único do referido dispositivo legal, justificando-se a gratificação concedida no art. 2º desta Portaria. Fica revogada a gratificação concedida à servidora Joziane Silva Gomes através da Portaria 095/2015. Port. 169/2015 – Nomear Simone Cunha Peclat Teófilo, Contadora, matrícula 025/PL, para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor de Controle Interno, nos termos do art. 2º, inciso III c/c art. 3, inciso I, alínea “n”, na forma da Lei Complementar nº 011/2009. Conceder à servidora Cunha Peclat Teófilo, Assessora de Controle Interno, matrícula 028/PL, a Gratificação de Atividade Externa de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designada a referida servidora designada para diligenciar junto às Secretarias Municipais de Planejamento e de Controle Interno acerca dos documentos contábeis e informes desta Câmara Municipal para consolidação ao TCE/RJ e demais órgãos de Controle, em conformidade com a natureza do cargo ao qual foi nomeada, observada, ainda, a sujeição prevista no parágrafo único do referido dispositivo legal, justificando-se a gratificação concedida no art. 2º desta Portaria. Fica revogada a gratificação concedida à servidora Simone Cunha Peclat através da Portaria 109/2015. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Port. 170/2015 – Incorporar aos vencimentos do servidor Rodrigo Fonseca da Costa, Técnico Legislativo, mat. 019/PL a gratificação de 100% (cem por cento), nos termos do art. 61-A da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, conforme processo administrativo nº 0786/2015. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2015, nos termos do art. 61-A, § 12, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, revogadas as disposições em contrário. Port. 171/2015 – Proceder à revisão da vantagem incorporada pela servidora

Joziane Silva Gomes, Auxiliar Legislativa, mat. 028/PL, através da Portaria nº 049/2015, a qual passará a perceber, a título de incorporação, a remuneração do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor de Controle Interno, nos termos do § 6º do art. 61-A da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, conforme processo nº 0844/2015. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2015, na forma do art. 61-A, § 12, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, revogadas as disposições em contrário.

Alessandro Macabú Araújo

Presidente

#### CONTRATO DE COMPRA Nº. 066/2015

Processo nº.: 216/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME.

End.: Rua José Pires Ximenes nº. 078 – Centro – Cardoso Moreira/RJ  
CNPJ: 00.857.492/0001-36

Prazo para entrega: Deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem para entrega.

Valor Total: R\$ 1.648,80 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). .

Condições de pagtº: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Objeto: referente à aquisição de Kit de portátil 5 (cinco) litros, bolsa com rodinhas (com carga), para atender a paciente Viviane Kashuek Trevisani, em tratamento de oxigenioterapia domiciliar.

**Casimiro de Abreu – RJ 14 de setembro de 2015**

**EDSON MANGEFESTI FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 516/14**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.717, de 14 de outubro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO;

**Art. 1º** Passa a denominar-se **JOÃO MAIA**, a atual rua F, do loteamento Perimetral Leste, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Projeto de Lei nº 009/2015

Autoria Vereador Odino Miranda do Nascimento

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais vinculados ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, QUELHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o artigo 33 do Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Jornal Oficial Municipal CCCXXXIII de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM.

CONSIDERANDO que é de competência dos Municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente.

DECRETA:

#### Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os valores e os critérios de indenização à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável - SEMMADS dos custos de análise e processamento dos requerimentos de certidões, licenças, termos e documentos de averbações ambientais.

#### Capítulo II CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 2º Este Decreto aplica-se aos empreendimentos e atividades para os quais sejam requeridos documentos do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM.

Art. 3º Para enquadramento dos empreendimentos e atividades constantes a TABELA I, devem ser definidos seu porte e potencial poluidor, de acordo com os critérios detalhados nas legislações pertinentes de uso para enquadramento, seguidas pelos procedimentos do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM e demais disposições estabelecidas através do órgão ambiental estadual.

#### Capítulo III DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

Art. 4º Cabe ao Departamento de Fiscalização Ambiental adotar os procedimentos do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM, segundo o Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014, bem como, as legislações estabelecidas através do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com as seguintes orientações:

I - Seguir os códigos adotados para enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental de acordo com a legislação estadual vigente;

II - Seguir os critérios para determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e das atividades para enquadramento nas

classes do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM de acordo com a legislação estadual vigente;

III - Seguir os valores e critérios para indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de certidões, licenças, termos e documentos de averbações ambientais.

IV - Verificar o cumprimento dos critérios para porte e potencial, enquadramento do código, classe e indenização do custo do documento requerido;

V - Cumprir as exigências estabelecidas por este Decreto.

#### Capítulo IV CRITÉRIOS GERAIS

Art. 5º Os custos referentes à análise dos requerimentos de Licenças Ambientais estão fixados na TABELA I deste Decreto, exceto para empreendimentos de Silvicultura Econômica de médio porte (até 200 hectares) e Aquicultura, cujos custos são apresentados nos TABELAS II e III.

Art. 6º A indenização a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS pode ser feita em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, cujo valor não deve ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), iniciando-se na ocasião do recolhimento da 1ª (primeira) parcela.

Art. 7º Nos casos em que o custo do requerimento seja inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) não é permitido o parcelamento.

Art. 8º Às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da indenização dos custos de análise de requerimentos de documentos do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM, a título de tratamento diferenciado e favorecido, como determina a referida Lei, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.

Art. 9º O mesmo critério é aplicado às atividades agropecuárias e agrossilvopastoris cujas receitas se equipararem às definidas na referida Lei Complementar.

Art. 10 Estão isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de licenças ambientais e demais documentos do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM os agricultores familiares e pequenos produtores rurais, que são aqueles produtores que residam na zona rural, explorem atividades agropecuárias e agrossilvopastoris, detenham a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares e que, também, estejam na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Art. 11 Os assentamentos rurais estão igualmente isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de Licenças Ambientais.

Art. 12 No caso de empreendimentos cujas unidades tenham sido codificadas separadamente deve ser cobrada a soma dos custos de análise referentes a cada uma das unidades.

Art. 13 Se durante a análise do requerimento de licença ou outro documento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM ficar constatado que houve cobrança indevida, a mais ou a menos, a diferença será cobrada antes da entrega da licença, ou ressarcida mediante solicitação do requerente.

Art. 14 Quando tiver sido requerida Licença Ambiental, mas esta não tiver sido concedida, nem indeferida antes da conclusão da implantação do empreendimento, não será cobrado o custo de análise de requerimento de Certidão de Regularidade Ambiental.

Art. 15 Quando não for possível estabelecer o valor do custo de análise do requerimento de um documento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM no ato da solicitação, será cobrado o menor valor de custo de análise do tipo de licença requerida, com base nas tabelas dos anexos desta norma e ao longo da análise será calculada a diferença a ser cobrada antes da entrega da licença.

Art. 16 Não se sujeitam ao ressarcimento dos custos de análise dos requerimentos de documentos do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM as obras ou atividades executadas diretamente pelo Poder Público Municipal, especificamente nas áreas de saneamento básico (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos) e habitação popular, atividades caracterizadamente vinculadas à melhoria da qualidade ambiental das cidades e populações, desde que executadas por pessoa jurídica de direito público ou empresa pública e sociedade de economia mista na condição de prestadoras de serviço público.

Art. 17 Nas hipóteses mencionadas no Artigo 16, quando as obras ou atividades forem transferidas ou delegadas a pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública, os custos da análise dos requerimentos serão pagos por essas pessoas jurídicas.

Art. 18 Os custos referentes à análise de requerimentos de Certidões e Termos estão fixados na TABELA IV e devem ser indenizados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS no ato de requerimento desses documentos.

Art. 19 Os custos referentes à análise de requerimentos de Averbações e de emissão de Segunda Via de documentos são os estabelecidos nas TABELAS V e VI e devem ser indenizados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS quando do recebimento desses documentos.

Art. 20 O recolhimento da taxa de custo de análise e procedimentos do licenciamento ambiental, será realizado através do Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu - DAMCA, e calculado com base na Unidade Fiscal do Município de Casimiro de Abreu - UFIMCA, estabelecendo-se o fator multiplicador.

Art. 21 Aplica-se ao presente Decreto no que couber, o disposto no Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

#### ANEXOS

TABELA I - Custos de análise de requerimentos de Licenças Ambientais.

TABELA II - Custos de análise de requerimentos de Licenças Ambientais Simplificadas, para Silvicultura Econômica de Média Escala - até 200 hectares.

TABELA III - Custos de análise de requerimentos de Licenças Ambientais para atividades de Aqüicultura.

TABELA IV - Custos de análises de requerimentos de Certidões e Termos.

TABELA V - Custos de análises de pedidos de Averbação de Certidões, Licenças e Termos Ambientais.

TABELA VI - Custos referentes à análise de requerimentos de Emissão de 2ª Via de Documentos.

#### REFERÊNCIAS

- Decreto Estadual nº 41.968, de 29 de julho de 2009 - Regulamenta a Lei Estadual nº 5.067, de 09 de julho de 2007, no que se refere a empreendimentos de silvicultura econômica, definidos como pequena e média escalas, no Estado do Rio de Janeiro. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de julho de 2009.

- Decreto Estadual nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 03 de dezembro de 2009.

- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 625, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 618/2015 de 30 de setembro de 2015 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 618/2015 de 30 de setembro de 2015, tornando o mesmo e o seu respectivo anexo, sem efeitos para fins contábeis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 056/2015

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do Artigo 25 inciso III da lei 8.666/93 e alterações, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa FOCO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.756.792/0001-82, estabelecida na Humberto Marinho, S/nº, Casa 02 – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em shows artísticos com o o Grupo “2 x 4”, para atender as necessidade da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no Dia do Seresteiro, no dia 30/10/2015, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Casimiro de Abreu, 29 de Outubro de 2015.

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
**Port. 0045/2013**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 056/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 26 da lei 8.666/93 e alterações, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa empresa FOCO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.756.792/0001-82, estabelecida na Humberto Marinho, S/nº, Casa 02 – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em shows artísticos com o o Grupo “2 x 4”, para atender as necessidade da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no Dia do Seresteiro, no dia 30/10/2015, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Casimiro de Abreu, 29 de Outubro de 2015.

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
**Port. 0045/2013**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015 CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE RODOVIA BR-101, KM 206, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.372.407/0001-69, REPRESENTADA POR MÁRIO DA COSTA E SILVA;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.407.084/0001-43; representada por seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do Termo Aditivo: Majoração do valor da gasolina comum a ser fornecido, passando a vigor com o preço de 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por litro, conforme fundamentado no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu nos autos do processo 0843/2015.

Objeto do Contrato: fornecimento de gasolina comum aos veículos da frota oficial.

Alessandro Macabú Araújo  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 99/2015 EM, 27 DE OUTUBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a Servidora Municipal **ESTER ALVES DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº 8600, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de **23/06/2009 à 22/06/2014**, conforme Processo Administrativo nº 8530/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **03/11/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário Municipal de Administração  
*Port. 006/2013*

ERRATA

Na publicação da Dispensa 12/2015, processo 1481/2015, onde se lê: “Casimiro de Abreu, 16 de março de 2015”; leia-se: “Casimiro de Abreu, 28 de abril de 2015”.

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 620, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a Formação da Comissão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei nº 1.352/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a nomeação das pessoas abaixo para integrarem a Comissão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, para que haja devido atendimento as legislações vigentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Adriana Sodré Couto – Veterinário  
Matr. 2773

Bianca Dias Coutinho – Biólogo  
Matr. 11652

Cíntia Luchiari – Engenheiro Florestal  
Matr. 2512

Thiago Michelini Barbosa – Engenheiro Agrônomo  
Matr. 9139

Juliana da Silva Pires Barbosa – Biólogo  
Matr. 11090

Marcelo Ferreira Faria – Engenheiro Florestal  
Matr. 11085

Shana Rição da Cruz – Fiscal Ambiental  
Matr. 10153

Renata Gomes de Souza – Engenheiro Florestal  
Matr. 6448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Marinaldo Augusto S. Júnior – Arquiteto e Urbanista, Engenheiro e Segurança do Trabalho  
Matr. 8420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Rodrigo Guedes de Jesus Gonçalves – Engenheiro Agrônomo  
Matr. 8503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Luiz Cezarini de Oliveira Alves – Arquiteto Urbanista  
Mat. 10645

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 107/2013.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere feriado.

O PREFEITO MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, que a transferência do feriado do dia 28 de outubro, para os servidores públicos, não prejudicará a realização das atividades em homenagem ao “Dia do Servidor Público”.

## DECRETA:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para os servidores da Administração Direta e Indireta, no dia 30/10/2015, sexta-feira, em virtude do feriado do “Dia do Servidor Público.”

Parágrafo Único O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Determinar expediente normal dia 28/10/2015 nas Respektivas Públicas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**CONTRATO DE COMPRA Nº067/2015**

PROCESSO Nº: 092/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: PJOTA CENTER COMERCIAL LTDA  
END. RUA ALPHEU MARCHON, Nº. 75 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ.

CNPJ: 29.272.770/0001-75

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. VALOR TOTAL: R\$ 7.827,53 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).  
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CASIMIRO DE ABREU – RJ 06 DE OUTUBRO DE 2015

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 516/14

## TABELA I

## Custos de análise de requerimentos de Licenças Ambientais (em UFIMCA)

CLASSE	1(*)		2						3				4			5		6			
	A	B	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	A	B	C	A	B	A	B	C	
TIPO DE LICENÇA																					
Prévia (LP)	21,22	36,08	21,22	28,48	36,08	104,09	104,09	290,62	52,46	49,24	349,40	884,01	72,35	176,51	884,01	207,07	524,85	672,85	1144,79	1301,37	
Instalação (LI)	27,27	46,41	27,27	36,61	46,41	133,81	133,81	373,64	69,33	97,50	477,76	1158,52	138,31	265,32	1158,52	316,68	705,87	925,92	1624,67	1933,64	
Operação (LO)	24,24	41,23	24,24	32,53	41,23	118,95	118,95	332,15	53,71	66,79	416,61	990,02	94,21	214,00	990,02	241,68	638,58	849,48	1319,83	1538,59	
Simplificada (LAS)	30,30	51,55	30,30	40,66	51,55	148,68	148,68	415,17													
Prévia e de Instalação (LPI)	33,93	57,75	33,93	45,54	57,75	166,53	166,53	464,98	85,25	102,72	580,22	1429,78	147,47	309,27	1429,78	366,64	861,50	1119,15	1938,63	2264,50	
Instalação e Operação (LIO)	36,04	61,35	36,04	48,37	61,35	176,93	176,93	494,07	86,12	114,98	626,06	1503,98	162,78	335,52	1503,98	390,85	941,12	1242,79	2061,14	2430,58	
Operação e Recuperação (LOR)	39,37	67,02	39,37	52,87	67,02	193,27	193,27	539,72	69,82	86,84	541,61	1287,04	122,47	278,18	1287,04	314,19	830,15	1104,32	1715,79	2000,17	

\*nos casos em que for exigido o licenciamento, como previsto no § 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 246/14.

Legenda: 1A – porte mínimo / potencial poluidor insignificante  
1B – porte pequeno / potencial poluidor insignificante  
2A – porte mínimo / potencial poluidor baixo  
2B – porte mínimo / potencial poluidor médio  
2C – porte pequeno / potencial poluidor baixo  
2D – porte médio / potencial poluidor insignificante  
2E – porte médio / potencial poluidor baixo  
2F – porte grande / potencial poluidor insignificante  
3A – porte mínimo / potencial poluidor alto  
3B – porte pequeno / potencial poluidor médio

3C – porte grande / potencial poluidor baixo  
3D – porte excepcional / potencial poluidor insignificante  
4A – porte pequeno / potencial poluidor alto  
4B – porte médio / potencial poluidor médio  
4C – porte excepcional / potencial poluidor baixo  
5A – porte médio / potencial poluidor alto  
5B – porte grande / potencial poluidor médio  
6A – porte grande / potencial poluidor alto  
6B – porte excepcional / potencial poluidor médio  
6C – porte excepcional / potencial poluidor alto

## TABELA II

**Custos de análise de requerimentos de Licenças Ambientais Simplificadas para Silvicultura Econômica de Média Escala - até 200 ha (em UFIMCA)**

Região Hidrográfica	Altitude	Área do empreendimento (ha)	Custo/ha
VI - Lagos São João	–	14 a 200	0,99

## TABELA III

**Custos de análise de requerimentos de licenças ambientais para Aquicultura (em UFIMCA)**

ATIVIDADES	LAS	LP	LPI	LI	LO
Piscicultura, ricultura e carcinicultura de água doce em tanques escavados	3,79/ha	7,57/ha	18,91/ha	15,12/ha	11,34/ha
Piscicultura de água doce e marinha/estuarina e carcinicultura de água doce, em tanques-rede	15,12/1.000 m³	30,25/1.000 m³	75,64/1.000 m³	60,51/1.000 m³	45,38/1.000 m³
Carcinicultura marinha	7,57/ha	15,12/ha	37,82/ha	30,25/ha	11,34/ha
Malacocultura marinha/estuarina	3,79/ha	7,57/ha	18,91/ha	15,12/ha	11,34/ha
Algicultura	3,79/ha	7,57/ha	18,91/ha	15,12/ha	11,34/ha
Ricultura	0,0095/m²	0,075/m²	0,2/m²	0,15/m²	0,11/m²

TABELA IV

Custos de análises de requerimentos de Certidões e Termos  
(em UFIMCA)

DOCUMENTO	TIPOLOGIA	VALOR
Certidão Ambiental (CA)	Anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental	isento
	Baixa de responsabilidade pela gestão ambiental de empreendimento	isento
	Cumprimento de condicionantes de licença ou autorização	0,95
	Regularidade ambiental	Soma dos custos da LP e da LI da classe do empreendimento
	Inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas	0,95
Termos	Inexigibilidade de licenciamento	3,79
	Encerramento	3,79
	Responsabilidade Técnica de Gestão Ambiental	isento

TABELA V

Custos de análises de pedidos de Averbação de Certidões, Licenças e Termos Ambientais  
(em UFIMCA)

Tipo de Averbação	Valor
Retificação de erro material da SEMMADS	isento
Alteração do endereço do escritório/sede	3,79
Alteração de nome empresarial	3,79
Alteração da titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	3,79
Inclusão, exclusão ou alteração de condição de validade	20%(*)
Alteração de atividade nos casos previstos no Art. 17 do Decreto Estadual nº 42.159 e no Art. 33 do Decreto Municipal nº 246/14	20%(*)

\* Percentual do custo da análise do documento que será averbado.

TABELA VI

Custos de Emissão de 2ª Via de Documento  
(em UFIMCA)

Tipo de Documentos	Valor
2ª Via de Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais	0,95

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITOEDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das competências previstas na Lei Municipal Nº 1005, de 03 de abril de 2006.

Art. 1º - Convoca, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 4º da Lei Nº 1005, de 03 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de Casimiro de Abreu, as organizações não-governamentais que tenham por objetivo institucional o atendimento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Casimiro de Abreu por no mínimo um ano, para participarem do III Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - O III Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizado no dia 03 de dezembro de 2015, 5ª feira, às 14hs, no auditório do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), sito na Rua Armino Julio Mozer, S/N, Centro – Casimiro de Abreu, RJ.

Art. 2º – O objetivo do III Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é a eleição de cinco entidades que desenvolvam ações, projetos e/ou programas direcionados ao atendimento do segmento social do idoso, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 4º, da Lei Nº 1005, de 03 de abril de 2006, as quais terão assento no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de 05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - As entidades não-governamentais, para poderem participar do III Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, deverão inscrever-se na Secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sito na Rua Pr. Luiz Laurentino da Silva, Nº 385 – Mataruna – Casimiro de Abreu, RJ, no período de 09 de Novembro de 2015 a 27 de Novembro de 2015, improrrogavelmente, no horário de 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo), entregando no ato da inscrição ofício endereçado ao presidente da Comissão Organizadora do III Fórum, indicando seus delegados, titular e suplente, e uma fotocópia da documentação legal da entidade registrada em cartório (estatuto social e ata da última eleição e posse da diretoria). Informações pelo Tel. (22) 2778-3599.

§ 1º - O representante suplente só terá direito a votar no impedimento ou ausência do titular.

§ 2º - No caso de desistência e/ou renúncia de qualquer das organizações não governamentais porventura eleitas, será convocada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a instituição imediata na listagem de votação de entidades suplentes.

Art. 4º - O mandato das cinco organizações não-governamentais eleitas no III Fórum pelos delegados titulares das entidades inscritas será de 02 (dois) anos, em consonância com o Art. 7º da Lei Nº 1005, de 03 de abril de 2006, ressalvado o direito à recondução.

Art. 5º - Os cinco representantes governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão indicados e nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme o disposto no inciso II do Art. 4º da Lei Nº 1005, de 03 de abril de 2006, e seus mandatos coincidirão com o das organizações não-governamentais que serão eleitas no III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - Os procedimentos para a realização do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são de competência da Comissão Organizadora, paritária, de quatro membros, especialmente instituída pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa através da Resolução CMDDDPI Nº 003/15, de 21 de outubro de 2015.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - A fiscalização do III Fórum das Organizações Não-Governamentais caberá ao Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça da Comarca de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, RJ, 29 de outubro de 2015.

Jocleilma Maria Pereira de Almeida

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃODispensa: 13/2015  
Processo nº 474/2015

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso 24, artigo II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Orama Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 16.746.649/0001-96, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 1346, loja 02, Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, referente à aquisição de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2015.

Alessandra Porto Teófilo  
Secretária Municipal de Trabalho e RendaRATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIORDispensa: 13/2015  
Processo nº 474/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso 24, artigo II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Orama Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 16.746.649/0001-96, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 1346, loja 02, Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, referente à aquisição de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2015.

Alessandra Porto Teófilo  
Secretária Municipal de Trabalho e Renda

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 626, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, abaixo relacionada.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.06.28.846.0109.3.029	Novo	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento	0.101	3.2.90.21.00.00	15.000,00
20.06.28.846.0109.3.029	Novo	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento	0.101	4.6.90.71.00.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.01.04.122.0010.2.001	12	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.99.00	65.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 632, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 159.564,60 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
01.01.09.122.0010.2.002	Novo	Auxílios e Vantagens ao Servidor	0.001	3.3.90.48.02.00	4.773,30
01.01.09.272.0031.2.002	Novo	Auxílios e Vantagens ao Servidor	0.001	3.3.90.48.02.00	154.791,30
<b>TOTAL</b>					<b>159.564,60</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Prefeitura, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.99.99.999.9999.9.999	300	Reserva de Contingência	0.001	9.9.99.99.99.00	159.564,60
<b>TOTAL</b>					<b>159.564,60</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 619, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionada:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.1.005	Novo	Reequipamento da Secretaria de Administração	0.109	4.4.90.52.99.00	613.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>613.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.137	53	Manutenção de Prédios Públicos	0.109	3.3.90.39.99.00	488.000,00
20.05.04.122.0010.2.173	57	Manutenção do Departamento de Informática	0.109	3.3.90.39.99.00	125.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>613.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a ação da Secretaria de Fazenda.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a ação da Secretaria, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.06.04.123.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.699	3.3.90.93.00.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014****RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

\* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)  
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	83.279.677,37	60.062.867,63	
(A - B)	DIFERENÇA	23.216.809,74	

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014**

\* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - cc:

ITAÚ 05.739-0 / ITAÚ IPVA 05.741-9 / BB IPTU 5839-4 / BB FPM 50.503-X / BB 50.506-4 / BB ITR 50.579-X  
BB ICMS EXPORTAÇÃO 283141-4 / BB TAXAS 8.928-1 / CAIXA 100-8 / BB ISS 13.740-5 / BB DA IPTU 13.739-1  
BB 13º 15.351-6 / BB ISS S.S. 16.040-7 / BB IRRF 17.123-9 / BB ISS II 17.122-0 / BRADESCO 13º -11-6  
BB Dívida Ativa 20.064-6  
BRADESCO ICMS/IPI 12-4 / BRADESCO 16-7 / BRADESCO IPVA 17-5 / BB ISS 24.220-9  
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	21.598.972,71
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	2.987.393,02
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	<b>Suficiência financeira em 31/12/2014</b>	<b>18.611.579,69</b>
	Utilizado no Decreto nº 527/2015	317.000,00
	Utilizado no Decreto nº 526/2015	430.000,00
	Utilizado no Decreto nº 532/2015	2.705.000,00
	Utilizado no Decreto nº 541/2015	2.550.000,00
	Utilizado no Decreto nº 547/2015	165.000,00
	Utilizado no Decreto nº 551/2015	101.830,40
	Utilizado no Decreto nº 558/2015	100.000,00
	Utilizado no Decreto nº 564/2015	500.000,00
	Utilizado no Decreto nº 607/2015	276.873,57
	Utilizado no Decreto nº 608/2015	116.894,51
	Utilizado no Decreto nº 612/2015	3.338.892,63
	Utilizado neste Decreto	20.000,00
	Disponível	<b>7.990.088,58</b>

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;  
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;  
(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificados;  
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.  
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014****RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

\* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	83.279.677,37	60.062.867,63	
(A - B)	DIFERENÇA	23.216.809,74	

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014**

\* Fonte de Recursos - Banco Bradesco - c/c: 14-0 Multas de Trânsito  
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	512.470,80
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	5.400,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	<b>Suficiência financeira em 31/12/2014</b>	<b>507.070,80</b>
	Utilizado no Decreto nº 548/2015	130.000,00
	Utilizado no Decreto nº 545/2015	44.000,00
	Utilizado neste Decreto	2.000,00
	Disponível	<b>331.070,80</b>

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;  
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;  
(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos de Multas de transito devidamente identificado;  
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.  
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 634, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.778.892,63 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.302.0078.2.166	249	Gestão das Atividades do – HMCA	0.699	3.3.90.39.99.00	2.778.892,63
<b>TOTAL</b>					<b>2.778.892,63</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.03.04.121.0010.2.001	334	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.699	3.3.90.39.99.00	2.778.892,63
<b>TOTAL</b>					<b>2.778.892,63</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 637, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a ação da Secretaria Municipal Administração.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil), para atender a ação da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.05.04.122.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.606	3.3.90.36.99.00	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 621, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura, abaixo relacionada:*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.11.451.0032.2.312	199	Manutenção da Estrutura Agropecuária	0.101	3.3.90.39.99.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.16.18.544.0091.2.339	221	Gestão de Recursos Hídricos	0.101	3.3.90.30.99.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 635, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a ação da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais), para atender a ação da Secretaria, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.18.16.482.0019.1.170	310	Construção de Unidades Habitacionais – Professor Souza – II	0.699	4.4.90.51.00.00	221.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>221.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014****RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

\* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)  
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	83.279.677,37	60.062.867,63	
(A - B)	DIFERENÇA	23.216.809,74	

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014**

\* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - cc:

ITAÚ 05.739-0 / ITAÚ IPVA 05.741-9 / BB IPTU 5839-4 / BB FPM 50.503-X / BB 50.506-4 / BB ITR 50.579-X  
BB ICMS EXPORTAÇÃO 283141-4 / BB TAXAS 8.928-1 / CAIXA 100-8 / BB ISS 13.740-5 / BB DA IPTU 13.739-1  
BB 13º 15.351-6 / BB ISS S.S. 16.040-7 / BB IRRF 17.123-9 / BB ISS II 17.122-0 / BRADESCO 13º -11-6  
BB Dívida Ativa 20.064-6  
BRADESCO ICMS/IPI 12-4 / BRADESCO 16-7 / BRADESCO IPVA 17-5 / BB ISS 24.220-9  
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	21.598.972,71
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	2.987.393,02
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	<b>Suficiência financeira em 31/12/2014</b>	<b>18.611.579,69</b>
	Utilizado no Decreto nº 527/2015	317.000,00
	Utilizado no Decreto nº 526/2015	430.000,00
	Utilizado no Decreto nº 532/2015	2.705.000,00
	Utilizado no Decreto nº 541/2015	2.550.000,00
	Utilizado no Decreto nº 547/2015	165.000,00
	Utilizado no Decreto nº 551/2015	101.830,40
	Utilizado no Decreto nº 558/2015	100.000,00
	Utilizado no Decreto nº 564/2015	500.000,00
	Utilizado no Decreto nº 607/2015	276.873,57
	Utilizado no Decreto nº 608/2015	116.894,51
	Utilizado no Decreto nº 612/2015	3.338.892,63
	Utilizado no Decreto nº 628 /2015	20.000,00
	Utilizado neste Decreto	2.778.892,63
	Utilizado neste Decreto	221.000,00
	<b>Disponível</b>	<b>4.990.195,95</b>

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;  
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;  
(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;  
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.  
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 638, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral das Secretarias, abaixo relacionadas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.669.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.2.075	49	Remuneração de Pessoal e Encargos – Cedidos	0.001	3.1.90.11.06.00	470.000,00
20.07.12.361.0040.2.021	Novo	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.90.11.01.00	580.000,00
20.07.12.365.0040.2.193	Novo	Gestão das Creches	0.001	3.1.90.11.01.00	70.000,00
20.05.04.122.0010.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.13.03.00	60.000,00
20.07.12.122.0010.2.005	85	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.100	3.1.91.13.02.00	15.000,00
20.07.12.361.0040.2.021	Novo	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.91.13.10.00	424.000,00
20.07.12.365.0040.2.193	Novo	Gestão das Creches	0.001	3.1.91.13.10.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.669.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente das Secretarias, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.005	41	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.11.03.00	1.054.000,00
20.07.12.122.0010.2.005	82	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.100	3.1.90.11.03.00	15.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	101	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.90.11.02.00	320.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.389.000,00</b>
Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.2.051	115	Gestão das Creches	0.001	3.1.90.11.03.00	60.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	102	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.91.13.02.00	50.000,00
20.05.04.122.0010.2.005	48	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.91.13.02.00	170.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.669.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

30	LUSTRA MOVEIS À BASE DE CERA DE CARNAÚBA E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML,	UN	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
33	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA NEUTRO, ALMOFADAS, PICOTADO BRANCO, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM (NÃO RECICLADA), PACOTE C/4 ROLOS 30MX10CM	PCT	20000	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00
37	RODO BORRACHA DUPLA, 40 CM C/ BASE EM ALUMÍNIO E CABO FIXO DE ALUMÍNIO MEDINDO1,50M	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
38	RODO BORRACHA DUPLO, 60 CM C/ BASE EM ALUMÍNIO E CABO FIXO DE ALUMÍNIO MEDINDO1,50M	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
43	SABONETE NEUTRO ADULTO 50G, PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES	PCT	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
50	VARAL DE CHÃO C/ TUBOS EM ALUMÍNIO, 56X91X1,53CM, COM ASAS NAS LATERAIS, SUPORTE NO CHÃO	UN	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
54	XAMPU INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, COM PH NEUTRO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	4320	R\$ 5,25	R\$ 22.680,00

## TUBARÃO INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE SACOS PLÁSTICOS

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
44	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM C/10 UNIDADES	PCT	1600	R\$ 0,89	R\$ 1.424,00
45	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM C/10 UNIDADES	PCT	1600	R\$ 0,94	R\$ 1.504,00
46	SACO PLÁSTICO DE LIXO 60 LITROS EMBALAGEM C/10 UNIDADES	PCT	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
47	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO 100 LITROS EMBALAGEM C/10 UNIDADES	PCT	1200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
48	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO 200 LITROS EMBALAGEM C/10 UNIDADES	PCT	1200	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00

Sonia Maria Coelho da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria: 014/2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 622, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 386.000,00 ( trezentos e oitenta e seis mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.081	Novo	Gestão do Ensino Fundamental	0.109	3.3.90.30.99.00	286.000,00
20.07.12.361.0040.1.539	Novo	Capacitação do Servidor	0.604	3.3.90.30.99.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>386.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.122.0010.2.001	79	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.109	3.3.90.39.99.00	286.000,00
20.07.12.361.0040.1.575	336	Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas	0.604	4.4.90.51.00.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>386.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 627, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria de Obras.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.10.15.451.0013.1.020	154	Pavimentação, Drenagens e Abertura de Vias Urbanas	0.108	4.4.90.51.00.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.10.15.451.0013.1.020	153	Pavimentação, Drenagens e Abertura de Vias Urbanas	0.108	3.3.90.39.99.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 2759/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços, Objeto: aquisição de equipamentos diversos para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Permanecem todas as cláusulas da publicação inicial. Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (30/07/2015 à 29/07/2016), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresas detentoras do Registro:

## JAC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TV DE LED POLEGADAS 50 "TIPO DE TV LED RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P CONVERSOR INTEGRADO SIM CONEXÕES HDMI 2 (01 LATERAL COM SUPORTE A MHL / 01 TRASEIRA). CONEXÕES USB 1 (LATERAL). TELA FORMATO DA TELA WIDESCREEN (16:9). ÂNGULO DE VISÃO 178º X 178º. BRILHO SIM. CONTRASTE SIM. AJUSTES DO FORMATO DE TELA (4:3 / 16:9 / PELO PROGRAMA / ZOOM / ZOOM 2 / JUST SCAN / CINEMA ZOOM). VELOCIDADE DO PAINEL 60HZ (FREQUÊNCIA MCI: 120 HZ). IMAGEM RECURSOS DE IMAGEM - MODOS DE IMAGEM: VIVO / PADRÃO / ECO / CINEMA / FUTEBOL / GAME / ISF EXPERT 1 / ISF EXPERT 2; TEMPERATURA DE COR (ACC): QUENTE / MÉDIO / FRIO; - AJUSTE DE NITIDEZ. BLOQUEIO TECLAS ENTRADAS CANAIS SOM POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20 W RMS. RECURSOS DE ÁUDIO -CLEAR VOICE II; - DOLBY DIGITAL DECODER; - AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO / OTIMIZADOR DE SOM; - MODOS DE ÁUDIO: PADRÃO / MÚSICAS / CINEMA / FUTEBOL / JOGOS / CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO. MUTE SIM SOM SURROUND SIM - VIRTUAL. ECONOMIA DE ENERGIA SMART ENERGY SAVING. CLOSED CAPTION SIM SLEEP TIMER SIM POSSUI: RELÓGIO (LIGAR - DESLIGAR TV) / FUNÇÃO SONECA. SAP SIM (ESTÉREO). SISTEMA DE COR PAL-M/ SBTVD/NTSC/PAL-N 3D CONVERSOR 2D/3D NÃO ÓCULOS 3D NÃO CONEXÕES ENTRADAS - 01 VÍDEO COMPONENTE (TRASEIRA); - 01 ÁUDIO E VÍDEO (CONJUGADA); - 01 RF PARA TV A CABO; - 01 RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO). SAÍDAS - 01 ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA). PADRÃO DE FURAÇÃO H=400/V=400. ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - CONSUMO MÉDIO: 120 W; - CONSUMO STANDBY: <1. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO COM BASE 14,2 KG. PESO DO PRODUTO SEM BASE 13,8 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 17,7 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO; DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X A X P): 112,8 X 70,8 X 25,5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE (L X A X P): 112,8 X 66 X 5,58 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 118,1 X 73,5 X 13,6 CM. ITENS INCLUSOS - 01 TV LED; - 01 CONTROLE REMOTO; - 01 CABO DE FORÇA; - 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; - PILHAS. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	6	2.539,00	15.234,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>15.234,00</b>

## CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	--------	-------------	-------------

4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM OU 77% GL. A EMBALAGEM DE 1 LITRO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1200	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
7	CONDICIONADOR INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, CONDICIONA E DESEMBARAÇA OS CABELOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES;	UN	4320	R\$ 5,49	R\$ 23.716,80
8	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE 200 ML, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	2500	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
12	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE LAVAR LOUÇA BIODEGRADÁVEL, 500ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	7200	R\$ 1,04	R\$ 7.488,00
21	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO, BAIXA ABRASIVIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 50G, SABOR ARTIFICIAL DE UVA	UN	720	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
22	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO, BAIXA ABRASIVIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 50G, SABOR ARTIFICIAL DE TUTI-FRUTI	UN	720	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
23	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO, BAIXA ABRASIVIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 50G, SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO	UN	720	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
28	LIMPA VIDRO 500ML BIODEGRADÁVEL COM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO	UN	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
29	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML, COM BORRIFADOR, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	2080	R\$ 1,60	R\$ 3.328,00

10	DESINFETANTE LÍQUIDO EUCALIPTO, P/ APLICAÇÃO EM GERAL, GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	2600	R\$ 1,55	R\$ 4.030,00
17	ESSENCIA DE EUCALIPTO 500ML C/ALTO TEOR DE ÓLEO ESSENCIAL, PRÓPRIO P/DILUIR EM ÁGUA	UN	120	R\$ 18,40	R\$ 2.208,00
20	FÓSFORO EM PALITOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 CM DE COMPRIMENTO, CABEÇA A BASE DE CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS;	MAÇO	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
25	GUARDANAPOS BRANCO EM FOLHA DE PAPEL SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MEDINDO 20CMX22CM CADA;	PCT	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
34	PAPEL TOALHA BOBINA C/60 FOLHAS DUPLAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 20CMX22CM, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS	PCT	120	R\$ 2,78	R\$ 333,60
35	PAPEL TOALHA FABRICADO C/100% DE FIBRAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES - INTERFOLHADO, PARA SECAGEM DE MÃOS	PCT	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00

## REALBRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3800	R\$ 1,30	R\$ 4.940,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (95,26° GL), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00

2	SUORTE FIXO DE PAREDE PARA TV'S LCD/LED/PLASMA DE 32 A 55" DETALHES DO PRODUTO SUORTE FIXO DE PAREDE. INDICADO PARA TV'S / MONITORES LCD / LED / PLASMA / 3D DE 32" A 55" COM ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 300X300, 400X200, 400X300 OU 400X400 MM (HXV). CARACTERÍSTICAS GERAIS -SUORTE FIXO DE PAREDE PARA LCD/LED/PLASMA/3D VESA - PADRÃO DE FIXAÇÃO MÁXIMO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 300X300, 400X200, 400X300 OU 400X400 MM (HXV). - INDICADO PARA TELEVISORES DE 32 A 55" - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA - NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO - MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO - SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO - ELABORADO EM AÇO CARBONO - ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. DISTÂNCIA DA PAREDE DISTÂNCIA MÍNIMA: 29 MM (SEM UTILIZAR ESPAÇADORES) DISTÂNCIA MÁXIMA: 50 MM (UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO) SUPORTAM ATÉ (KG) 50 ACABAMENTOS TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - SUORTE FIXO DE PAREDE - PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE. - PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	6	47,00	282,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR - POSSUI GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4º C A 15º C E APROVAÇÃO PELO INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COR INOX MODELO TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. POTÊNCIA 154 WATTS. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4º C E 15º C. TORNEIRAS 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA SIM INDICADOR LUMINOSO NÃO CAPACIDADE RESFRIAMENTO 4º C E 15º C. RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL NÃO. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA NÃO. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. SILENCIOSO SIM ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 5,5 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 13 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 15 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 27,5 CM. ALTURA 97 CM. PROFUNDIDADE 36 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 27 CM. ALTURA 99 CM. PROFUNDIDADE 38 CM. ATÓXICAS CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. CAPACIDADE TOTAL 2 LITROS ITENS INCLUSOS 01 BEBEDOURO. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	15	352,00	5.280,00
7	BATEDEIRA PLANETÁRIA BRANCA 8 VELOCIDADES 1 TIGELA DE INOX 3 BATEDORES 4 LITROS - INFORMAÇÕES DO PRODUTO INFORMAÇÕES TÉCNICAS BATEDORES 3 CAPACIDADE DA TIGELA (EM LITROS) 4L CONSUMO (KW/H) 0,15KW/H CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BATEDEIRA, 3 PARES DE BATEDORES, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES COR BRANCA COM TIGELA INOX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 31X40X22,5CM. (MEDIDAS APROXIMADAS) MOTOR 300W PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4KG POTÊNCIA (W) 300W RECURSOS BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA E PORTA-FIO VELOCIDADES 8 VOLTAGEM 110V	UN	10	418,50	4.185,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E PORTA-PANELA. ACENDIMENTO MANUAL NÚMERO DE BOCAS 6 CARACTERÍSTICAS GERAIS - GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO - FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO - REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE	UN	10	889,00	8.890,00

A ALTA TEMPERATURA - 6 QUEIMADORES SIMPLES - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 FOGÃO INDUSTRIAL TRON 6 BOCAS ALTURA 83,00 CM LARGURA 1,07 METROS PROFUNDIDADE 84,00 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)					
<b>TOTAL R\$</b>				<b>18.637,00</b>	

**CHUMAQUER & CIA LTDA. - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	FREEZER - 477L MODELO HORIZONTAL QUANTIDADE DE PORTAS 2 CARACTERÍSTICAS GERAIS - DRENO DE DEGELO FRONTAL - DUPLA FUNÇÃO: FREEZER, IDEAL PARA CONGELAR OS ALIMENTOS, E CONSERVADOR PARA CONSERVAR ALIMENTOS NÃO CONGELADOS OU CONGELADOS - TAMPA BALANCEADA - FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER - NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO - CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO - RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO - PUXADORES ERGONÔMICOS CAPACIDADE TOTAL (LITROS) 477 LITROS DEGELO MANUAL CONSUMO (KWH) 100 MÊS TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES FREEZER HORIZONTAL - BRANCO ALTURA 92,00 CENTÍMETROS LARGURA 1,56 METROS PROFUNDIDADE 76,00 CENTÍMETROS PESO 88,00 QUILOS. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	12	2.199,00	26.388,00
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 429L INOX ATIVE INFORMAÇÕES TÉCNICAS COR INOX TIPO DE REFRIGERADOR DUPLEX TIPO DE DEGELO FROST FREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR 329 LITROS. FREEZER 100 LITROS. REFRIGERADOR + FREEZER 429 L PAINEL SIM ELETRÔNICO. PRATELEIRAS MATERIAIS EM VIDRO. TIPOS DESLIZANTES. CESTOS SIM. GAVETAS TIPO GAVETÃO MULTIUSO - SÃO 03 COMPARTIMENTOS QUE PODEM ARMAZENAR E ORGANIZAR UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS DELICADOS. RECURSOS EXTRAS COMPARTIMENTOS ESPECIAIS COMPARTIMENTO PARA TEMPEROS; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; LANCHEIRA; SMART BAR - COMPARTIMENTO PARA RESFRIAR AS BEBIDAS MAIS RAPIDAMENTE, QUE TAMBÉM AVISA QUANDO A BEBIDA ESTÁ NO PONTO PARA BEBER E PODE SER REMOVIDO; SORVETERIA - COMPARTIMENTO ESPECIAL QUE MANTÉM O SORVETE NA TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO, COM A CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR ORIGINAL. FUNÇÕES ESPECIAIS CONTROLE ELETRÔNICO - FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA O QUE VOCÊ PRECISA. PORTA-LATAS SIM PORTA OVOS SIM 12 OVOS. FRUTEIRA SIM FABRICAÇÃO DE GELO SMART ICE - FUNÇÃO PROGRAMÁVEL NO PAINEL ELETRÔNICO, ONDE É POSSÍVEL CONTROLAR A FABRICAÇÃO DE GELO NO FREEZER. O SMART ICE AVISA QUANDO O GELO ESTÁ PRONTO E TAMBÉM QUANDO ESTÁ ACABANDO. TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICA EXTERNA. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 56 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 90 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 92 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 71,1 X 189 X 68,2 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 74 X 190,5 X 77,5 CM. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	10	2.660,00	26.600,00
11	LAVADORA DE ROUPAS: TIPO: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE LAVAGEM: 16KG, ABERTURA: TOP LOAD PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12	UN	6	1.589,00	9.534,00

**GABARONI MERCEARIA LTDA - ME**

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
36	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE COM UMA DÚZIA;	DZ	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
40	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA, 200 G, PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES;	PCT	800	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
51	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO C/ APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA;	UN	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50
52	VASSOURA DE PIAÇAVA PEQUENA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA REVESTIDA EM METAL COM CABO DE MADEIRA	UN	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00

**LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. EPP**

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46° INPM, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 48,6° %, COADJUVANTES, DESENGORDURANTE E VEÍCULO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UN	1880	R\$ 3,00	R\$ 5.640,00
18	FIBRAÇO, MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS C/ RESINA À PROVA D'ÁGUA, IMPREGUINADAS C MINERAL ABRASIVO, MATERIAL: NÃO BIODEGRADÁVEL, MEDIDA APROXIMADAMENTE 26 A 28MMX87 A 125MM. PESO GR/100CM2 12.9 A 13.7. NA COR VERDE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
39	SABÃO DE COCO, EM BARRA 200 G, PACOTE C/5 UNIDADES - 1KG	PCT	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

**MACABU E MACABU LTDA ME**

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
9	CORDA PARA VARAL Nº 5 DE POLIETILENO PEÇA COM 15M	UN	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00

42	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 G, PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA;	PCT	500	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00
49	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G	UN	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00

## ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM TENSOATIVO CATIONICO, CODJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, COM SILICONE NA FRAGRÂNCIA HARMONIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	864	R\$ 3,37	R\$ 2.911,68
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA USO EM ASSOALHOS DE MADEIRA ENCERADA OU ENVERNIZADA, PISOS SINTÉTICOS DE BORRACHA OU PLÁSTICO, CIMENTADOS E LAJOTAS CRUAS ETC. EMBALAGEM COM 750 ML.	UN	680	R\$ 2,70	R\$ 1.836,00
13	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CAPA COM CERDAS EXTRA-SUAVE COM PONTAS POLIDA E MACIA, CABEÇA EM FORMATO DE DIAMANTE, CABO COM APOIO ANTIDERRAPANTE, COM CAPA PROTETORA;	UN	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CERDAS DE POLIPROPILENO, OVAL DE PLÁSTICO	UN	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
27	INSETICIDA EM EMBALAGEM TIPO LATA CONTENDO TRAVA DE SEGURANÇA, UTILIZANDO ÁGUA COMO SOLVENTE, COMPOSTO DE ESBIOTRINA 0,15%, PERMETRINA 0,055%, SOLVENTE, INGREDIENTES ATIVOS, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, PROPELENTES, EMBALAGEM COM 300ML/214G	UN	432	R\$ 5,65	R\$ 2.440,80
53	VASSOURA DE NYLON PEQUENA, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20CM, CERDAS EM POLIPROPILENO GROSSO	UN	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00

	PROGRAMAS LAVAGEM, PAINEL: MANUAL, TEMPERATURA DE ÁGUA: FRIA, NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 760rpm, FILTRO ELIMINA FIAPOS, DISPENSER DE SABÃO, DISPENSER DE ALVEJANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, ACABAMENTO DO CESTO EM POLIPROPILENO, VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLÉNÁGÜE, FUNÇÃO RÁPIDO, FUNÇÃO TÊNIS, MODRIVE, FUNCIONAMENTO: ELÉTRICA, COR: BRANCO, CONSUMO ÁGUA: 11,61/CICLO/ KG, CONSUMO DE ENERGIA: 0,49 KWH/CICLO, SELO PROCEL(A), VOLTAGEM: 110v E 220v, GARANTIA 12 MESES, DIMENSÃO E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AxLxP) 1020X660X730 mm, DIMENSÕES APROXIMADAS COM EMBALAGEM (AxLxP): 1055x700x785mm, PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 50kg; ITENS INCLUSOS: 01 LAVADORA DE ROUPA, MANUAL.				
12	SECADORA DE ROUPAS: TIPO: SECADORA DE PISO ELÉTRICA, CAPACIDADE DE SECAGEM: 17KG, ABERTURA: FRONT LOAD, PROGRAMA DE SECAGEM: 11 PROGRAMAS PAINEL: ELETRÔNICO, FUNÇÃO ADIAR A CENTRIFUGAÇÃO, ACABAMENTO DO CESTO INOX, FUNÇÃO ANTI-AMASSADO, SISTEMA ANTI-RUGAS, FUNÇÃO CICLO RÁPIDO, MOTOR DIRECT DRIVE, CICLO PERSONALIZADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220v, DIMENSÕES E PESO APROXIMADAS: DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AxLxP) 1020x686x823mm, DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AxLxP) 1079x751x873mm, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 59KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 60KG, COR: BRANCO, ACABAMENTO DO CESTO: AÇO INOX, CAPACIDADE: 17KG, FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO, PROGRAMA DE SECAGEM: 11	UN	6	3.301,00	19.806,00
13	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS DUPLA AÇÃO H300 BRANCO – ELECTROLUXCAPACIDADE (LTS)317LITROS, NUMERO DE PORTAS 1 PORTA,COR BRANCO,DRENO DE DEGELO,FUNÇÃO REFRIGERADOR,	UN	3	1.439,00	4.317,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>86.645,00</b>

## REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM COPO MONOBLOCO INOX -8 LITROS - GERAIS - COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 8 LITROS. - O COPO MONOBLOCO PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO DE PROCESSAMENTO (MAIS RÁPIDO). - A AUSÊNCIA DE SOLDA E POR CONSEQUÊNCIA DE FRESTAS NO INTERIOR DO COPO, NÃO PERMITE O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS. - SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, MUITO MAIS ROBUSTO E RESISTENTE. - TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. - MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. - GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. POTÊNCIA TOTAL (W) 0,5CV/665 W CONSUMO (KWH) 0.00 KW/H TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V DIMENSÕES LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM COPO MONOBLOCO INOX -8 LITROS 110V ALTURA 75,00 CENTÍMETROS LARGURA 33,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 32,00 CENTÍMETROS PESO 10,60 QUILOS. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	15	446,60	6.699,00
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX - CARACTERÍSTICAS GERAIS - COPO EM INOX COM CAPACIDADE DE 2 LITROS - DURABILIDADE E HIGIENE - 25.000 RPM VAZIO - ALTA PERFORMANCE - COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A	UN	15	322,00	4.830,00

TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADAS E/OU PEDRAS DE GELO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA TOTAL (W) 110V : 340W / 220V: 350W CONSUMO (KWH) 24 TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM - ALTURA 45,00 CENTÍMETROS LARGURA 15,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 15,00 CENTÍMETROS PESO 2,89 QUILOS. (MEDIDAS APROXIMADAS)					
<b>TOTAL R\$</b>				<b>11.529,00</b>	

## REFRIÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS LTDA. ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA 4 TORNEIRAS - AÇO INOX PODERÁ ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 400 PESSOAS. BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS GABINETE EXTERNO: AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 04. TIPO ROSCA/COPO (ÁGUA NATURAL E GELADA). PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MODELO JATO/PRESSÃO (SEM CUSTO ADICIONAL), A QUAL QUANDO VIRADA PARA "CIMA", PODE DISPENSAR O USO DE COPO DESCARTÁVEL. CUBA / APARADOR: AÇO INOX 430. COM MANGUEIRA, EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. PÉS: REGULÁVEIS. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO (ATÓXICO), PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE PARA 200 LITROS ÁGUA GELADA. PODE ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 400 PESSOAS. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA. AÇO INOX 304. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS: R134A. TEMPERATURA: REGULADA POR TERMOSTATO DE 0° A 7°C. TENSÃO: 127 V DIMENSÕES: 4 TORNEIRAS: SEM EMBALAGEM (A X L X C): 1,40M X 80 CM X 1,10M. COM EMBALAGEM (A X L X C): 1,50M X 85 CM X 1,15 M. PESO 85 KG. MEDIDAS APROXIMADAS.	UN	10	2.000,00	20.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>20.000,00</b>	

## MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	ESTABILIZADOR 3200VA BIVOLT. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DE SUB/SOBRETENSÃO (DESARME E REARME AUTOMÁTICO OPCIONAL); 6 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136: 2002; USAFE; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V (30%); TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V (+/- 5%); INDICADOR LUMINOSO DE REDE NORMAL, BAIXA, ALTA DE SOBRECARGA	UN	10	315,00	3.150,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>3.150,00</b>	

**Sonia Maria Coelho da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria: 014/2013

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 1061/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços, Objeto: aquisição de materiais de limpeza diversos para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Permanecem todas as cláusulas da publicação inicial. Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (14/07/2015 à 13/07/2016), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresas detentoras do Registro:

## A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM EMBALAGEM DE LATA E CONTENDO SPRAY, COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS (ÁLCOOL ETÍLICO 96%, GL 41,68%), BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELANTES, EMBALAGEM COM 360 ML/286G;	UN	120	R\$ 5,48	R\$ 657,60
15	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, MULTIUSO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS C/RESINAS A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA C/MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDAS, NA COR ESPUMA AMARELO E FIBRA VERDE, 100MMX71MMX18MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 60 GRAMAS E 08 UNIDADES	UN	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA COM ACABAMENTO EM AVERLOQUE NAS BORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, 100% ALGODÃO.	UN	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
24	GUARDANAPOS BRANCO EM FOLHA DE PAPEL SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MEDINDO 30CMX33CM CADA;	PCT	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
31	PANO DE CHÃO BRANCO E ALVEJADO (100% ALGODÃO) MEDINDO NO MÍNIMO 80CMX50CM;	UN	5000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
32	PANO DE PRATO, ATOALHADO, ESTAMPAS DIVERSAS ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 41CMX66CM, 100% ALGODÃO	UN	3600	R\$ 1,69	R\$ 6.084,00
41	SABÃO EM PÓ 1 KG / EM CAIXA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	UN	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00